



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Travessa (36) 8901.1122.00.7	3	IMEDIATA
2	Navalha (38) 8901.1128.00.5	6	IMEDIATA
3	Parafuso das navalhas (39) 8891.1031.00.0	10	IMEDIATA
4	Porca sextavada cast. PR. MB-22x1,5 (35) 8891.1039.00.0	10	IMEDIATA
5	Parafuso aço e porca travante p/ fixa da barra (por amostragem)	10	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 10h de 27/08/2024 até às 11h do dia 30/08/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2024

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Necessidade sucinta da Administração:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para Manutenção Corretiva da Roçadeira Lavrale, a qual será utilizada nos serviços diários e para atender a demanda de limpeza das margens de aproximadamente 225 Km de estradas municipais, pois cerca de 95% destas sem pavimentação (estrada de chão), sendo de suma importância a aquisição das peças, a fim de assegurar que a roçadeira possa operar de maneira segura e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços prestados a comunidade do Município de Itaara/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação empresa especializada no fornecimento de peças, para a roçadeira Articulada Lavrale, na qual vai ser utilizadas nos serviços diários e nas demais demandas.

Natureza do bem: (x) comum () especial

Possibilidade de prorrogação: () sim (x) não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a referida aquisição e suas respectivas despesas, pois se fazem necessárias para que a roçadeira articulada Lavrale desempenhe as suas funções de maneira satisfatória, dando plena continuidade as demandas de serviços prestados a comunidade do Município de Itaara/RS.

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

2.2. O Plano Anual de contratações está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a Roçadeira Lavrale, tendo em vista que representa um passo significativo para aprimorar a capacidade operacional do Município de Itaara/RS, possibilitando que a roçadeira articulada possa realizar as demandas essenciais

principalmente nos cortes dos arbustos nos acostamentos das estradas municipais rurais para facilitar o escoamento da produção de grãos dos produtores rurais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal 14.133/2021. De acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo, para fornecimento de peças.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DAS PEÇAS

O fornecimento das peças objeto deste Termo de Referência serão entregues a partir do momento que o processo estiver com todas as suas etapas internas concluídas (coletas de assinaturas, parecer jurídico e outros) e da emissão da Nota de Empenho de despesas. A empresa contratada para a aquisição das peças, ficará responsável pelo fornecimento do referido material nas quantidades estimadas, sendo peças genuínas e de primeira linha.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis após a retirada das peças, condicionado à apresentação da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado através de boleto ou de depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor. A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o fornecimento das peças, prestados pela CONTRATADA, não produzir os resultados com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e não cumprir o estabelecido em contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material, de Consumo (118)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39– Material para manutenção de veículo (1731)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

8.DA FISCALIZAÇÃO

A realização do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Cristiano Saldanha de Oliveira, Matrícula 1572-5.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

As aquisições sobre as peças, dará através de Nota de Empenho junto a empresa vencedora do certame, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.980,00(três mil novecentos oitenta reais)** em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obra e serviços de engenharia no âmbito desse Município”* em termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Itaara-RS, 14 de agosto de 2024.

Dary Ribeiro Leite Secretário de Infraestrutura e Serviço Data ____/____/2024

José Cristiano Saldanha de Oliveira Matrícula 1157-6 Mecânico Data ____/____/2024
